



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

NUP  
Nº 64241.003256/2025-85

RPA  
Nº 495

SEÇÃO: EROCP DA 7ª BDA INF MTZ

ANO: 2025

INTERESSADO: RAIMUNDO GLEDSON BARRETO CPF [REDACTED]

ASSUNTO: Processo de Pagamento de Pessoa Física, referente ao mês de março.

**ANEXOS:**

- 1-RPA;
- 2- Relatório de prestação de serviços;
- 3- Relatório detalhado entregas efetuadas por OM;
- 4- Ordem de serviço para fornecimento de água;
- 5- Nota de Empenho.

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 SCRG-EROCP		11	
2		12	
3		13	
4		14	
5		15	
6		16	
7		17	
8		18	
9		19	
10		20	

**RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA**

Nº DO RECIBO	MÊS DE COMPETÊNCIA
<b>495</b>	03/2025

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)
ESCRITÓRIO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	09.565.307/0003-76
ENDEREÇO / TELEFONE	
RUA ALMINO AFONSO, 12, RIBEIRA, NATAL/RN - CEP:59012010 / TELEFONE: (84) 30926236	

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA EM CARRO PIPA, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 9.799,68  
( nove mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)

CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	Valor máximo p/reembolso
X+X+X+X+X+X+X+X+X	X+X+X+X+X+X	X+X+X+X+X+X+X+X+X


ESPECIFICAÇÃO  
I VALOR DO SERVIÇO PRESTADO ..... R\$ 9.799,68

VALOR JÁ REEMBOLSADO NO MÊS	SALDO
X+X	

DESCONTOS  
II IR (FONTE) (0,0%) R\$ 0,00  
III SEST (1,5%) R\$ 29,39  
IV SENAT (1,0%) R\$ 19,59  
V INSS (11,0%) R\$ 215,59  
VI ISS (0,0%) R\$ 0,00 R\$ 264,57  
VALOR LÍQUIDO ..... R\$ 9.535,11

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
[REDACTED]

LOCAL/DATA: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURA  
Documento assinado digitalmente  
 **JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA**  
Data: 25/04/2025 09:53:21-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>  
NOME COMPLETO  
**RAIMUNDO GLEDSON BARRETO**

**TARSO ROCHA LULA PEREIRA - 1ª Ten**  
Fiscal Administrativo do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

**LUIS CARLOS DA SILVA - Cap**  
Fiscal Técnico de Contrato do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Conforme atestada a prestação de serviço pelo Fiscal de Contrato:

- Autorizo o setor financeiro a efetuar o pagamento do serviço prestado pelo pipeiro relacionado acima, referente ao período supracitado;
- Tomar as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

NATAL-RN, 29 de ABRIL de 2025

LIQ./PAGAMENTO - PF

[REDACTED]

**JOSE DE ALENCAR LIMA JUNIOR - Maj**  
Ordenador de Despesa do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

20 2025 04  
20 25 2469  
20 OP  
20 GP  
20 NS  
20 OB  
20 NS



## RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RPS)

PRESTADOR DE SERVIÇO: RAIMUNDO GLEDSON BARRETO

MUNICÍPIO	VEÍCULO	LOTE (Manancial->PA)	MOMENTO	QTD HAB	NEC.MENSAL(m3)	PIPA(m3)	VIAGENS (P)	DIST.(Km)	VALOR(R\$)
JOSE DA PENHA			0.80	34	20.4	8.70	1 (3)	109.0	758,640
			0.80	35	21	8.70	1 (3)	107.0	744,720
			0.80	34	20.4	8.70	1 (3)	109.5	762,120
			0.80	30	18	8.70	1 (3)	103.0	716,880
			0.80	34	20.4	8.70	2 (3)	113.0	1.572,960
			0.80	32	19.2	8.70	1 (3)	113.5	789,960
			0.80	20	12	8.70	1 (2)	107.0	744,720
			0.80	32	19.2	8.70	2 (3)	110.0	1.531,200
			0.80	13	7.8	8.70	1	105.0	730,800
			0.80	34	20.4	8.70	2 (3)	104.0	1.447,680
<b>Total do Município:</b>			-	<b>298</b>	<b>178.8</b>	-	<b>13 (27)</b>	-	<b>9.799,68</b>
<b>Total:</b>			-	<b>298</b>	<b>178.8</b>	-	<b>13 (27)</b>	-	<b>9.799,68</b>

NATAL-RN, 25 de abril de 2025

\_\_\_\_\_  
**JOSE DE ALENCAR LIMA JÚNIOR - Maj**  
 Ordenador de Despesa do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

\_\_\_\_\_  
**TARSO ROCHA LULA PEREIRA - 1º Ten**  
 Fiscal Administrativo do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

\_\_\_\_\_  
**LUIS CARLOS DA SILVA - Cap**  
 Fiscal Técnico de Contrato do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

# Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água Por Carros-Pipa



## Relatório Detalhado Entregas Efetuadas por OM

Data de Referência - De 01/03/2025 Até 31/03/2025

OM - ER da 7ª BDA INF MTZ

Emitido em 24/04/2025

Motorista: **RAIMUNDO GLEDSON BARRETO**

Placa:

14	Qtd carradas previstas
13	Qtd carradas aprovadas no Gpipa
-	Qtd carradas que não foram entregues (X)
01	Qtd carradas contestadas para auditoria (O)
-	Qtd carradas confirmadas pela Divisão de C...

Seq.	Cód. Entreg									Nome Beneficiário	Autonomia (dias)	Anotações
1	21868249	13/03/2025 13:41	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	152445	EMA 3			12.79	
2	21870952	14/03/2025 10:22	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	148718	PEJUABA DE			12.79	
3	21874266	17/03/2025 10:36	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	148714	JERIMUM			13.59	
4	21879968	18/03/2025 14:51	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	158942	FLEXAS			21.75	
5	21883246	19/03/2025 10:22	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	148719	AMEIXEI			12.79	
6	21886730	20/03/2025 08:47	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	165361	ANGICOS			12.79	
7	21891539	21/03/2025 10:59	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	148710	BOI REDON			14.50	
8	21895428	24/03/2025 10:22	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	166127	EMA RECA			13.59	
9	21899130	25/03/2025 08:16	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	148716	PAPAGA			33.46	
10	21903962	26/03/2025 08:22	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	158941	ANGICOS			12.43	
11	21908888	27/03/2025 08:43	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	152445	EMA 3			12.79	
12	21913862	28/03/2025 10:54	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	148718	PEJUABA DE			12.79	
13	21917240	31/03/2025 10:50	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	148714	JERIMUM			13.59	

**ORDEN DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA - EROCP DA 7ª BDA INF MTZ**

MUNICÍPIO:	JOSÉ DA PENHA			PERÍODO:	01/03/2025 ATÉ 31/03/2025			
PIPEIRO:	RAIMUNDO GLEDSON BARRETO			CAP. PIPA M³:	8,70	MANANCIAL:		
PLACA:	[REDACTED]			TELEFONE OME:	(84)992139097	(2578) - JATOBÁ 2		
COR DO VEÍCULO:	[REDACTED]		NÚM. CARTÃO:	018993	DISQUE-DENÚNCIA:	(84)992139097	LACRE DM:	77714
LOTE:	JOSE DA PENHA - LOTE 04 - HWL3762			TELEFONE PIPEIRO:	[REDACTED]	844		

GCDA	LOCALIDADE	RESPONSÁVEL	MAN.	Nº Cartão	Pop	Dist	Carr	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	VALOR
148719	AMEIXEIRA	[REDACTED]	2578	1056669	34	109	1																			1												RS 758,64	
158641	ANGICOS 3	[REDACTED]	2578	3007838	35	107	2						1																									RS 1.489,44	
165361	ANGICOS 5	[REDACTED]	2578	1056553	34	110	1																			1												RS 762,12	
148710	BOI REDONDO 1	[REDACTED]	2578	1051053	30	103	1																				1											RS 716,88	
152445	EMA 3	[REDACTED]	2578	1059554	34	113	2													1																		RS 1.572,96	
166127	EMA RECANTO	[REDACTED]	2578	1054023	32	114	1																															RS 789,96	
158642	FLEXAS 2	[REDACTED]	2578	8834789	20	107	1																		1													RS 744,72	
148714	JERIMUM 1	[REDACTED]	2578	1056744	32	110	2																															RS 1.531,20	
148716	PAPAGAIO	[REDACTED]	2578	1056690	13	105	1																															RS 730,80	
148718	PEJUABA DE CIMA	[REDACTED]	2578	1056836	34	104	2														1																	RS 1.447,68	
<b>SOMA</b>					298	1081	14	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1	RS 10.544,40

gov.br  
 Documento assinado digitalmente  
 JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA  
 Data: 13/03/2025 10:40:05-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[REDACTED]  
 COORDENADOR DA OME

[REDACTED]

- 744,72  
 9.799,68

Referida ordem de serviço deverá ser assinada no aplicativo Gov.br e enviada para o link do pipeiro imediatamente.  
 O início das entregas será somente após o envio da planilha assinada para o link do pipeiro.  
 Proibido descarregar sem passar cartão do beneficiário;  
 Proibido descarregar em cisterna suja;  
 Proibido descarregar em cisterna não cadastrada;  
 Proibido descarregar em data não programada sem autorização do escritório.  
 PROBLEMAS NA ENTREGA: FALTA DE CARTÃO – CISTERNA SUJA - CISTERNA COM VAZAMENTO – CISTERNA NÃO CABE TODA A CARRADA  
 - SEM SINAL DE CONTATO PARA AUTORIZAÇÃO TAIS COMO: ( ANTECIPAR CARRADA DE ATÉ DOIS DIAS À FRENTE E INFORMAR AO ESCRITÓRIO NO DIA SEGUINTE)  
 OBS.: SERÁ VERIFICADO SE O VEÍCULO ESTEVE NA LOCALIDADE ANTERIOR DA ANTECIPAÇÃO  
 HORÁRIO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 05:00 ÀS 17:30. PROBLEMAS: LIGUE (84) 9 92129382 / 988884458 (DAS 08:00 ÀS 15:00).  
 PROBLEMAS A PARTIR DAS 15:00 LIGUE (84) 9 9213-9097  
 CARRADA FORA DO PREVISTO ACIMA, NÃO SERÁ VALIDADA PARA PAGAMENTO

O-CARRADA EM ANÁLISE

ILMO. SR. CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA  
DA 7ª BDA INF MTZ.

REQUERIMENTO DE CONTESTAÇÃO DE CARRADAS – PESSOA FÍSICA

O Srº RAIMUNDO GLEDSON BARRE [REDACTED]  
credenciado junto ao Escritório Regional da [REDACTED]  
Brigada de Infantaria Motorizada, no Programa Emergencial de  
Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro, responsável pela  
distribuição de água no município de JOSE DA PENHA/RN, por  
intermédio de seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente,  
ante vossa senhoria, **requerer, a análise e posterior pagamento das  
carradas não validada** pelo Sistema de Monitoramento da Logística de  
Entrega de Água por Carro-Pipa (GpipaBrasil), descrita abaixo, referentes  
ao veículo de [REDACTED]

DATA ENTREGA	COD CCDA	LOCALIDADE	NOME APONTADOR
[REDACTED]			

Declara, ainda, que esta ciente de que a validação da carrada para  
pagamento se dá mediante registro junto ao Sistema GPIPABRASIL, da  
leitura dos cartões do beneficiário e do motorista junto ao módulo  
embarcado de monitoramento (MEM/DM) instalado no veículo e em  
perfeito funcionamento, quando do descarregamento da água na  
cisterna cadastrada, e do registro da leitura do cartão do motorista  
quando do carregamento no manancial cadastrado. Tudo, conforme  
prescreve o Edital de Credenciamento e Contrato de prestação de serviço  
firmado.

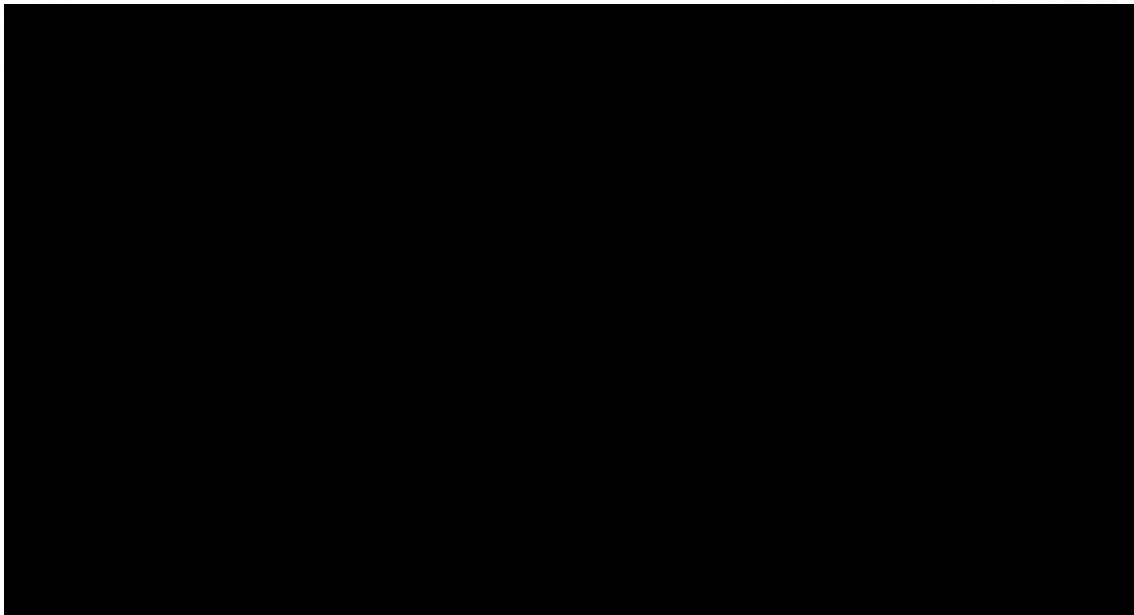
OBSERVAÇÃO

I – DOS FATOS

No dia acima mencionado o requerente seguiu corretamente todos  
os procedimentos operacionais desde a apanha da água no manancial  
cadastrado até a entrega na localidade prevista em ordem de serviço,  
assim como, as devidas passagens dos cartões do motorista e do  
beneficiário.

[REDACTED]

No entanto, a carrada foi rejeitada pelo sistema GPIPABRASIL com a seguinte informação: “1º - Manancial previamente visitado não associado à cisterna”.



Em tratativa com o Sistema Gpipa Brasil pelo número 0800 602 2101, que informou que pode ter havido uma mudança nos dados do PA ou poderia ser que a OME não transferiu a responsabilidade do motorista deixando vinculado a OME antiga, recomendou realizar uma contestação de carrada, pois os problemas mencionados são de responsabilidade da OME e, que não poderia confirmar a carrada.

Diante disso, foi feito contato com o setor responsável, que tomou ciência da situação e foi recomendada a formalização de uma contestação referente à carrada.

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO

---

De acordo com o Edital nº 01/2024 e o Contrato de Credenciamento, a responsabilidade pela **associação do motorista a OME e associação dos Pontos de Abastecimento e Manancial**, é uma obrigação exclusiva da Credenciante, que deve garantir a correta vinculação entre os dados cadastrados. Tal responsabilidade está claramente prevista nas disposições relativas ao gerenciamento do Sistema GPIPABRASIL, que é de competência da administração pública.

O contratado, por sua vez, cumpre as tarefas de coleta, transporte e entrega da água, conforme orientações da Cláusula 10.1.3 do contrato, realizando o devido registro das entregas mediante o uso do Dispositivo de Monitoramento (DM). A rejeição das carradas por motivos de “1º -



**Manancial previamente visitado não associado à cisterna**", não pode, portanto, ser atribuída ao credenciado, pois se trata de uma atividade administrativa a cargo da própria Credenciante.

O contratado cumpriu rigorosamente todas as obrigações contratuais, desde assinar seu contrato como também assinatura da ordem de serviço, como a entrega da água na localidade previamente designada, conforme ordem de serviço. O veículo está devidamente cadastrado, inspecionado e apto para a execução do serviço e, o motorista utilizou o Cartão do beneficiário disponibilizado pelo apontador da cisterna cadastrada, o seu cartão de Motorista no Dispositivo de Monitoramento (DM), como exigido.

Ademais, a efetiva prestação do serviço é **fato incontroverso**, já que todos os procedimentos operacionais foram cumpridos, incluindo o registro no sistema GPIABRASIL. Portanto, não há fundamento para a não revalidação e conseqüente pagamento.

Os princípios administrativos previstos no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os da **legalidade, razoabilidade, eficiência e segurança jurídica**, oferecem a base fundamental para a análise desta questão.

O princípio da legalidade impõe que a Administração Pública somente pode atuar conforme a lei, ou seja, não há margem para decisões arbitrárias ou injustificadas. A rejeição automática da carrada sem a devida análise da execução real do serviço fere esse princípio, pois desconsidera a efetiva prestação do serviço, ainda que com um erro material que não comprometeu o objetivo final do contrato.

O princípio da razoabilidade exige que os atos administrativos sejam pautados pelo bom senso e pela proporcionalidade entre meios e fins. No presente caso, a rejeição da carrada, desconsiderando o contexto operacional e a boa-fé do pipeiro, evidencia uma sanção desproporcional, que não atende à finalidade do contrato de garantir o abastecimento de água potável.

O princípio da eficiência obriga que a Administração atue com presteza e efetividade na execução de suas funções. Uma interpretação estritamente formalista do sistema GPIABRASIL, sem considerar a realidade dos fatos, compromete a prestação do serviço e impede que a Administração alcance sua finalidade essencial: garantir água para populações necessitadas.

Por fim, o princípio da segurança jurídica resguarda a previsibilidade das decisões administrativas e protege o direito dos administrados contra mudanças abruptas ou interpretações excessivamente rigorosas. A aceitação da contestação fundamenta-se nesse princípio, pois assegura a coerência e estabilidade das relações contratuais, garantindo que a Administração pública atue de maneira justa e previsível.

A rejeição da carrada, fundamentada na ausência de associação de dados, refere-se a uma falha de gestão, que deve ser corrigida pela administração do sistema, sem que isso gere qualquer tipo de penalização ao contratado.

Cabe à Contratante garantir que os dados da planilha e do respectivo sistema estejam corretos. A rejeição da carrada em razão de erro na gestão dessas informações não pode ser atribuída ao contratado, uma vez que o requerente não tem competência ou controle sobre elaboração de planilha e dados lançados no sistema Gpipa Brasil.

### III – DO PEDIDO

---

Diante do exposto, requer:

a) - A revalidação da carrada rejeitada, uma vez que a entrega foi corretamente realizada.

b) - O pagamento integral pela carrada realizada, conforme as disposições contratuais vigentes, uma vez que o serviço foi prestado de acordo com o plano estabelecido.

c) - A correção dos registros no sistema GPIPABRASIL, a fim de evitar futuras rejeições por motivos que não são de responsabilidade do credenciado.

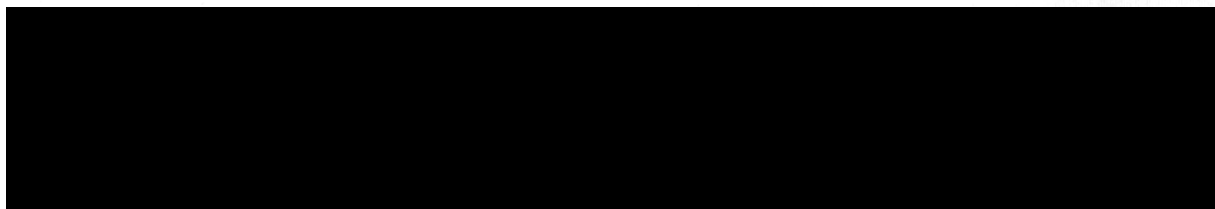
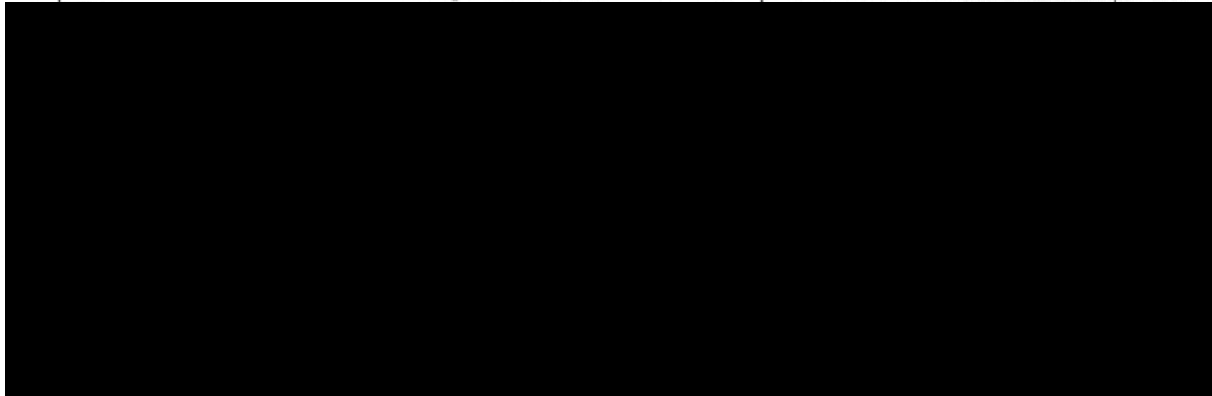
É o que pede e, esperar deferimento.

Natal/RN, 12 de Março de 2025.



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Nome Completo	Data de Nascimento
---------------	--------------------

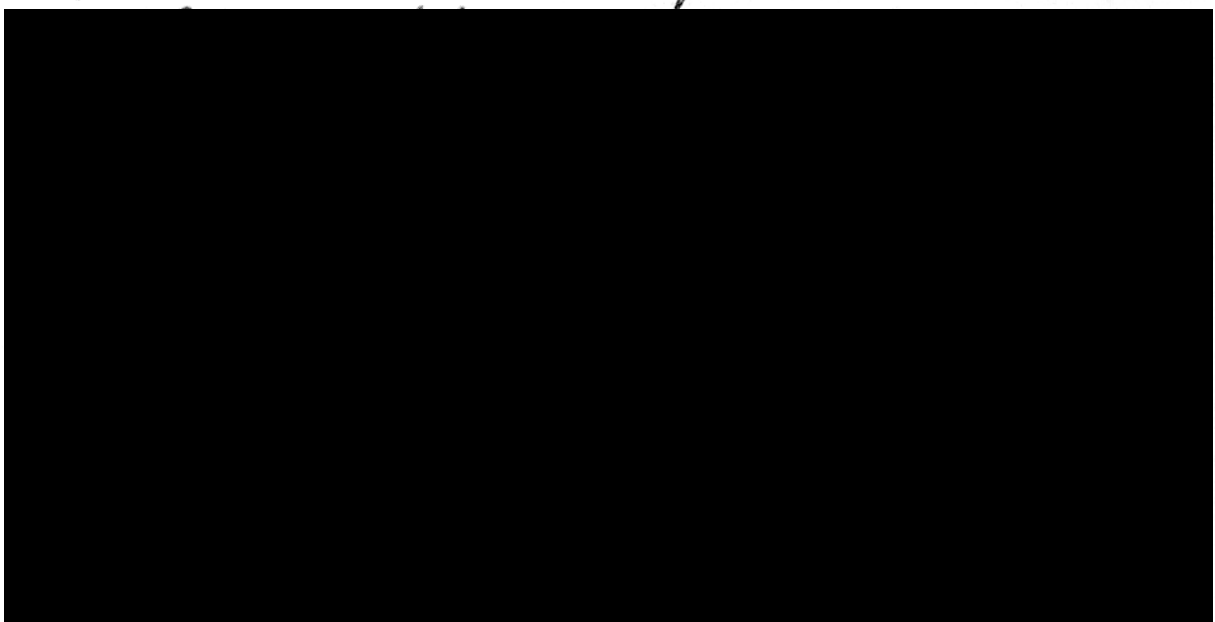


Economia Mista, em especial no tocante à representação em todos os atos relativos aos processos de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável na região Nordeste, relativos ao Programa de Distribuição de Água Potável no Semiárido Nordestino (Operação Pipa), perante quaisquer Unidades Gestoras da União Federal responsáveis, podendo valer-se do presente instrumento de procuração para requerer o credenciamento, apresentar documentos de habilitação, representar o outorgante em sorteios, acompanhar vistorias técnicas de veículos, formular pedidos de cópias de documentos, obter acesso a informações relativas a notas de empenho, liquidação e pagamento, pertinentes à execução contratual, bem como praticar todos os demais atos, tais como acordar, discordar, transigir, dar e receber quitação, firmar compromissos, assinar documentos e contratos, interpor e desistir de recursos, assinar ata, firmar declarações e compromissos sob as penas da lei, sendo vedado o substabelecimento do presente instrumento de procuração, dando tudo por bom, firme e valioso, sempre no interesse do Outorgante.

CONSULTORIA

SAO FRANCISCO DO OESTE/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

CARTÓRIO JALV  
R. 2110





Data e hora da consulta: 03/04/2025 08:44

Usuário: \*\*\*.087.144-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160492	B ADM GU N/ER OP C PIPA/7ª BDA INF MTZ	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.565.307/0003-76	RUA ALMINO AFONSO N°12 BAIRRO ROCAS - NATAL/RN	59012-010
<b>Município</b>	<b>UF</b> <b>Telefone</b>	
NATAL	RN (84) 3344-7372/(84)9498-1339	

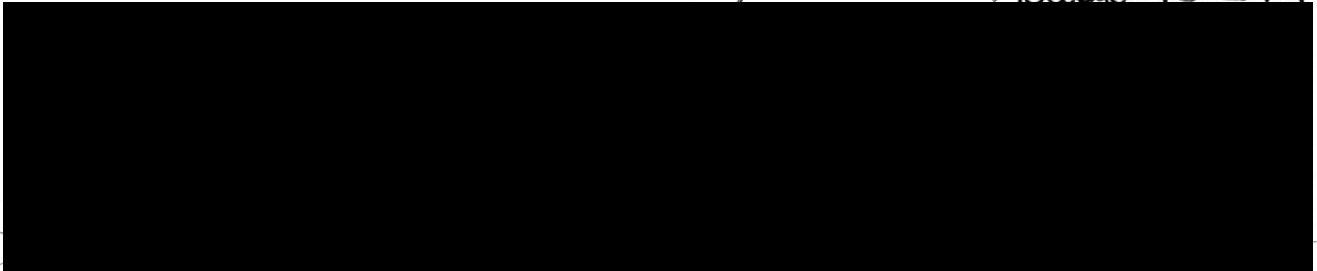
<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	314 ✓

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	236514	1000A0034W	339036	530012	DF0000OCP25

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
24/02/2025	Estimativo	64241.004716/2024-10	0,0000	30.348,16

**Favorecido**



Saldo: 43.948,00

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
177	INEXIGIBILIDADE				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
Lei 14.133/2021	74	-	IV	-	

**Descrição**

2025NC002348 DE 19FEV25 COTER\_ LIC:INEX 379/2025 UG 160492\_ BASE ADM GU NATAL\_CTT VIGÊNCIA: 01MAR24 A 31AGO25 REF: 1º CICLO DE 2025 DOC REF: REQUISIÇÃO: 007/2025-DIV PLAN GESTÃO/EROCP FINDE: PG PREST SV OCP PIPEIRO PF.

**Local da Entrega**

JOSÉ DA PENHA

**Informação Complementar**

16049207003792025 - UASG Minuta: 160492

**Sistema de Origem**

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
005	01/04/2025 11:53:15	Alteração

Data e hora da consulta: 03/04/2025 08:44

Usuário: \*\*\*.087.144-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.348,16

**Subelemento 39 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Fornecimento / Transporte de Água - Carro Pipa	30.348,16

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/02/2025	Inclusão	0,38327	26.999,6608	10.348,16
26/03/2025	Reforço	0,74074	27.000,0270	20.000,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

JOSE DE ALENCAR LIMA JUNIOR

\*\*\*.253.016-\*\*

01/04/2025 11:53:15

**Responsável pela Nota de Empenho**

THIAGO JANSER ROSA RIBEIRO

\*\*\*.849.873-\*\*

26/03/2025 13:46:51

Versão	Data/Hora	Operação
005	01/04/2025 11:53:15	Alteração